



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETONº 047/2004

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2004, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **RS 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.02	Administração e Finanças		
02.02.01	Setor de Administração e Finanças		
De: 28.8 3.1.90.92.00 04.122.0002.2.004	Disp.Exerc.Anteriores	R\$	3.000,00
De: 33.0 3.3.90.16.00 04.122.0002.2.004	Outras Desp.Variav.Pes.Civil	R\$	5.000,00
Para: 38.5 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	7.000,00
Para: 42.4 3.3.90.92.00 04.122.0002.2.004	Disp.Exerc.Anteriores	R\$	1.000,00
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
Para: 55.0 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.007	Material de Consumo	R\$	5.000,00
Para: 58.9 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	75.000,00
02.03.02	Setor de Estradas Municipais		
De: 70.9 3.3.90.36.00 26.782.0009.2.008	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	2.000,00
Para: 71.2 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.008	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	7.000,00
02.03.04	Setor de Obras e Engenharia		
Para: 93.2 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.011	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
02.03.05	Setor de Abastecimento		
De: 100.9 3.3.90.04.00 20.605.0023.2.011	Contratação Tempo Determinado	R\$	5.000,00
De: 101.2 3.3.90.14.00 20.605.0023.2.011	Diárias Pessoal Civil	R\$	5.000,00
Para: 102.5 3.3.90.30.00 20.605.0023.2.011	Material de Consumo	R\$	10.000,00
De: 103.8 3.3.90.36.00 20.605.0023.2.011	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	10.000,00
De: 105.4 4.4.90.51.00 20.605.0023.1.013	Obras e Instalações	R\$	3.000,00
02.04	Desenvolvimento Social		
02.04.01	Fundo Municipal Assist.Social		
De: 125.8 3.3.90.30.00 08.244.0015.2.013	Material de Consumo	R\$	5.000,00
De: 126.1 3.3.90.36.00 08.244.0015.2.013	Outros Serv.Terc.P.Física	R\$	20.000,00
De: 127.4 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.013	Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R\$	20.000,00
02.04.03	Setor de Pré Escola		
De: 150.4 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.015	Material de Consumo	R\$	30.000,00
02.04.04	Fundo Municipal de Educação		
De: 172.4 3.3.90.32.00 12.361.0017.2.016	Material de Distr.Gratuita	R\$	5.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

De: 175.3	3.3.90.38.00	12.361.0017.2.016	Arrendamento Mercantil	R\$ 5.000,00
Para: 176.6	3.3.90.39.00	12.361.0017.2.016	Outros Serv. Terc.P.Jurídica	R\$ 45.000,00
02.04.05			Setor de Cultura	
De: 183.4	3.1.90.16.00	13.392.0020.2.017	Outras Desp. Variav.P.Civil	R\$ 5.000,00
De: 189.2	3.3.90.36.00	13.392.0020.2.017	Outros Serv. Terc.P.Física	R\$ 30.000,00
02.0.4.07			Setor de Esportes	
De: 212.1	3.3.90.36.00	27.812.0011.2.019	Outros Serv. Terc.P.Física	R\$ 3.000,00
Para: 213.4	3.3.90.39.00	27.812.0011.2.019	Outros Serv. Terc.P.Jurídica	R\$ 3.000,00
02.04.08			Fundo Municipal de Saúde	
Para: 224.4	3.3.90.30.00	10.301.0025.2.020	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
De: 225.7	3.3.90.32.00	10.301.0025.2.020	Material de Distr.Gratuita	R\$ 10.000,00

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Outubro de 2.004.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária